

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 4.599, DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre o enquadramento de servidora pública municipal estatutária, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, do município de Marmealeiro, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 2.096 de 23 de setembro de 2013;

e considerando a Ata nº 12 e 13/2014 do Núcleo de Gestão de Carreira e parecer jurídico nº 224/2014,

RESOLVE:

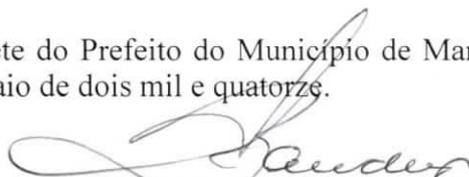
Art. 1º **ENQUADRAR** a servidora estatutária, admitida no mês de Fevereiro de 2014, no que estabelece o art. 23 da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, no disposto na Tabela "A" Quadro Geral, do Anexo III, da mesma lei:

Cargo – Fisioterapeuta:

Matrícula	Nome	Data/Admissão	Padrão	Grau	Classe
1306-4	Cristiane Camila Zeiser	13/02/2014	10	II	1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/02/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatorze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro